



**19ª DELIBERAÇÃO DA SECÇÃO PERMANENTE DE COORDENAÇÃO ESTATÍSTICA
PARECER RELATIVO AO PROJECTO DE DECRETO REGULAMENTAR REGIONAL QUE APROVA A
ORGÂNICA DO SERVIÇO REGIONAL DE ESTATÍSTICA DOS AÇORES**

Nos termos da Lei do Sistema Estatístico Nacional (SEN), Lei 22/2008 de 13 de Maio, o Serviço Regional de Estatística dos Açores (SREA), integra o SEN, na dupla qualidade de delegação do Instituto Nacional de Estatística (INE), para as estatísticas oficiais de âmbito nacional e de Autoridade Estatística relativamente às estatísticas oficiais de interesse exclusivo das Regiões Autónomas.

Considerando assim as mudanças na composição do Sistema, das atribuições das várias entidades que o compõem, e das restantes alterações decorrentes da Lei, é oportuno que a orgânica do SREA seja revista e repercute essas alterações.

Em face do exposto e tendo em conta os mecanismos de consulta ao Conselho Superior de Estatística, previstos no artigo 14º da Lei nº22/2008 de 13 de Maio, ao abrigo dos quais foi solicitado um parecer a este Conselho;

A **Secção Permanente de Coordenação Estatística deliberou**, na reunião de 13 de Outubro de 2010, no âmbito das competências previstas na alínea I) do Anexo B da 2ª Deliberação do CSE, **emitir parecer favorável** relativamente ao projecto de diploma, de orgânica do Serviço Regional de Estatística dos Açores, sem prejuízo da introdução das sugestões decorrentes da apreciação pela Secção.

Lisboa, 13 de Outubro de 2010

O Presidente da Secção, João Cadete de Matos

A Secretária do CSE, Maria da Graça Fernandes Caeiro Bento